



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 0415/2024.	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2
RESOLUÇÃO	2
Resolução nº. 006/2024-CMDCA	2

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0415/2024.**

PORTARIA Nº. 0415/2024. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a remoção a pedido de servidora efetiva e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Requerimento funcional nº 2235/2024; Considerando o Relatório e laudo médico em anexo do dependente da servidora; Considerando o que a presente remoção tem fundamento nos termos do art. 84, 86 da Lei Municipal nº 028/2002, RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a Servidora THAIS MORAIS DA SILVA, Zeladora efetiva, estatutária, matrícula nº 1181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Portaria de Nomeação nº 572/2012 de 02 de abril de 2012, procedendo ao deferimento à solicitação de mudança da zona rural, para a Sede do Município, devendo ser assim considerado a partir de 11 de dezembro de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ao 11 dia do mês de dezembro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: eqjlypu02u020241211151258

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**RESOLUÇÃO****Resolução nº. 006/2024-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Manual da Escuta Especializada. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024 no uso de suas

competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 008/97, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Manual da Escuta Especializada, criado pela Lei Nº 13.431/2017 Fluxograma de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência pela Rede de Proteção do Município de Davinópolis, conforme apresentado pelo Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes vítima ou testemunha de violência. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Davinópolis - Maranhão, 11 de dezembro de 2024. Francisco Pereira Nunes Presidente do CMDCA

Publicado por: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Código identificador: rxro1kjlNlv20241211111233





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

